

GP-RIM-1731/2025

Sorocaba, 11 de agosto de 2025

Senhor Presidente,

Em atenção ao requerimento nº 1845/2025, de autoria do nobre vereador Ítalo Gabriel Moreira e aprovado por esse Legislativo, no qual requer informações detalhadas sobre a tramitação, prazos e procedimentos relativos à execução da emenda parlamentar destinada ao Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba (IHGGS), encaminhamos a Vossa Excelência respostas exaradas pelas Secretarias da Cultura (SECULT), da Fazenda (SEFAZ), do Gabinete Central (SGC), de Governo (SEGOV) e Controladoria Geral do Município.

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

LUIZ HENRIQUE GALVÃO
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor
LUIZ SANTOS PEREIRA FILHO
Digníssimo Presidente da Câmara Municipal
SOROCABA - SP



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SECULT - Planejamento Cultural

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00086892/2025-32

Interessado: Vereador Ítalo Moreira

Assunto: REQUERIMENTO 1845/2025 - SECULT/SEFAZ/CONTROL

A

SGC/Expediente

Em atenção ao solicitado no referido Requerimento, informamos:

1. Qual o fluxo processual completo adotado pela Prefeitura para a análise, aprovação e execução das emendas parlamentares impositivas, especialmente aquelas destinadas a instituições culturais?

O fluxo processual adotado pela Prefeitura de Sorocaba para análise, aprovação e execução das emendas parlamentares impositivas destinadas ao terceiro setor está disciplinado pelo Decreto Municipal nº 26.317/2021 e segue as seguintes etapas:

Após a aprovação da Lei Orçamentária Anual, as emendas parlamentares são encaminhadas às secretarias finalísticas competentes, que realizam a análise preliminar de exequibilidade técnica e financeira. Constatada a viabilidade, inicia-se o contato com as entidades indicadas como beneficiárias, às quais são fornecidos os modelos padronizados e a relação

da documentação necessária para habilitação.

Recebido o Plano de Trabalho e os documentos exigidos, a secretaria responsável realiza a conferência e análise de conformidade. Estando a documentação em ordem, o processo é remetido à Secretaria da Fazenda para emissão das declarações pertinentes, e, em seguida, à Procuradoria Geral do Município para análise jurídica do certame.

Após o parecer jurídico favorável, o processo é encaminhado à Auditoria Geral do Município para manifestação. Sanadas eventuais inconsistências apontadas, o processo retorna à secretaria de origem para formalização do ajuste por meio da assinatura do Termo de Fomento.

Concluída a formalização, o extrato do instrumento é publicado no Jornal do Município e, então, são iniciados os trâmites para liberação da primeira parcela dos recursos, cuja fase é realizada pela Secretaria da Fazenda.

O acompanhamento da execução se dá conforme as metas e etapas previstas no Plano de Trabalho. A entidade parceira deve apresentar a prestação de contas nos moldes da Lei Federal nº 13.019/2014 e do Decreto Municipal nº 26.317/2021, observando os prazos e procedimentos estabelecidos.

2. Quais setores são responsáveis por cada etapa desse processo, desde a proposição até o efetivo pagamento dos recursos?

A execução das emendas parlamentares impositivas destinadas a instituições culturais envolve a atuação coordenada de diversos setores da administração municipal, conforme descrito:

Análise Técnica e Documental: Responsabilidade da Secretaria da Cultura, que avalia a viabilidade do objeto da parceria, a conformidade do Plano de Trabalho e a regularidade da documentação apresentada pela entidade proponente.

Análise Jurídica: Competência da Procuradoria Geral do Município (PGM), que analisa a legalidade da minuta do instrumento de parceria e verifica o cumprimento dos requisitos jurídicos exigidos.

Análise pela Auditoria: Realizada pela Auditoria Geral do Município, que emite parecer sobre a regularidade do processo e aponta eventuais ajustes antes da formalização.

Liberação dos Recursos: Executada pela Secretaria da Fazenda, após o cumprimento de todas as etapas anteriores conduzidas pela Secretaria da

Cultura, incluindo a formalização e publicação do instrumento.

Execução e Fiscalização da Parceria: A cargo da Secretaria da Cultura, que acompanha a implementação das ações previstas no Plano de Trabalho, realiza visitas técnicas, e fiscaliza a correta aplicação dos recursos públicos.

Prestação de Contas: De responsabilidade da **entidade proponente**, conforme os critérios da Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 26.317/2021, devendo apresentar os relatórios e comprovações exigidas nos prazos estabelecidos.

4. Os prazos estabelecidos para análise e manifestação das secretarias estão sendo rigorosamente cumpridos no caso da emenda nº 27/2025?

Sim, assim como nas demais emendas destinadas à Secretaria da Cultura.

5. Houve algum atraso ou descumprimento de prazo na tramitação da emenda destinada ao IHGGS? Em caso afirmativo, qual a justificativa apresentada?

Houve necessidade de diligências documentais junto à entidade, com a solicitação de reapresentação de documentos atualizados. Também foram realizados ajustes no Plano de Trabalho, com o objetivo de adequar a proposta às exigências legais e garantir a conformidade com a legislação vigente, o que justificou o tempo adicional para a tramitação.

6. Existem pendências documentais, técnicas ou administrativas que estejam impedindo o regular andamento ou pagamento da emenda ao IHGGS?

No momento, o processo encontra-se em fase de elaboração e inclusão das minutas do instrumento de parceria, que serão submetidas à análise da Procuradoria Geral do Município. Não há pendências impeditivas, e o trâmite segue seu curso regular.

7. Qual a data prevista para a conclusão da análise técnica e orçamentária da Secretaria da Cultura sobre a referida emenda?

A análise técnica inicial já foi concluída. Após o envio das adequações solicitadas pela entidade, a Secretaria da Cultura está finalizando as minutas

do instrumento jurídico, que serão encaminhadas à Procuradoria Geral do Município para análise jurídica. A conclusão desta etapa depende do fluxo subsequente das fases previstas no Decreto nº 26.317/2021.

8. Após a análise da secretaria responsável, qual o tempo médio para liberação dos recursos ao beneficiário final?

Concluídas as etapas de análise técnica pela secretaria responsável, aprovação jurídica e manifestação da Auditoria Geral, o processo é encaminhado à Secretaria da Fazenda, que realiza o pagamento conforme o cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho.

9. Quais documentos ou providências adicionais poderiam ser apresentados pelo IHGGS?

No momento, todas as providências exigidas estão sendo sendo cumpridas pela entidade, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 26.317/2021.

16. O beneficiário da emenda, no caso o IHGGS, foi devidamente informado sobre eventuais exigências, pendências ou sobre o andamento do processo?

Sim. A Secretaria da Cultura mantém comunicação constante com o representante da entidade beneficiária, garantindo o repasse de informações quanto às exigências, eventuais pendências e o andamento processual, em conformidade com os princípios da transparência e da publicidade administrativa.

17. Existe previsão de pagamento da emenda nº 27/2025 ainda no exercício corrente? Em caso negativo, quais fatores impedem a liberação dos recursos?

Sim. O pagamento da emenda nº 27/2025 está previsto para ocorrer ainda no exercício corrente, conforme estabelece o Decreto Municipal nº 26.317/2021, que veda o repasse de recursos para o exercício seguinte. A liberação está condicionada à conclusão das etapas processuais previstas, incluindo a finalização da análise jurídica e a manifestação da Auditoria Geral do Município.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Luiz Antonio Zamuner



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Antonio Zamuner, Secretário**, em 21/07/2025, às 15:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0707060** e o código CRC **17019712**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00086892/2025-32

SEI nº 0707060



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SEFAZ - Gabinete da Secretaria

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00086892/2025-32

Interessado: Vereador Ítalo Moreira

Assunto: REQUERIMENTO 1845/2025 - SECULT/SEFAZ/CONTROL

A

SGC

Segue com a sugestão de resposta do item 3, despacho 0695065.

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Marcelo Regalado
Secretário da Fazenda



Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Duarte Regalado, Secretário**, em 16/07/2025, às 11:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0695191** e o código CRC **CCAB76BC**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00086892/2025-32

SEI nº 0695191



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Coordenadoria de Planejamento Orçamentário

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00086892/2025-32

Interessado: Vereador Ítalo Moreira

Assunto: REQUERIMENTO 1845/2025 - SECULT/SEFAZ/CONTROL

À SEFAZ

Segue sugestão de resposta;

3-Quais são os prazos legais e regulamentares estabelecidos para cada fase da tramitação das emendas parlamentares no âmbito municipal?

Resposta: Os regramentos para a execução orçamentária das emendas parlamentares estão estabelecidos no artigo 26 da Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) de 2025.

Segue para análise e manifestação.

Att

Sorocaba, na data da assinatura digital.

Documento assinado eletronicamente por **Priscila Alves de**



Souza, Coordenador, em 16/07/2025, às 10:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0695065** e o código CRC **C331B933**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00086892/2025-32

SEI nº 0695065

Sorocaba, 24 de julho de 2025

Expediente: Requerimento 1845/2025

Vereador: Ítalo Moreira

Assunto: Requer informações detalhadas sobre a tramitação, prazos e procedimentos relativos à execução da emenda parlamentar destinada ao Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba (IHGGS)

Em atenção ao Requerimento 1845/2025, de autoria do Exmo. Vereador Ítalo Moreira, informamos o que segue:

11. Os critérios de exequibilidade utilizados na análise das emendas são públicos e transparentes? Onde podem ser consultados?

As emendas são analisadas individualmente pelo corpo técnico das pastas correlatas às áreas beneficiadas, com base nos preceitos constantes no ordenamento jurídico vigente.

20. Há possibilidade de criação de um canal direto de comunicação entre os gabinetes parlamentares, as secretarias envolvidas e os beneficiários das emendas para sanar dúvidas e agilizar trâmites?

As emendas parlamentares são tratadas dentro do sistema CEPA – Consulta de Emendas Parlamentares. Conforme mencionado pela Controladoria Geral do Município em sua manifestação, o setor está dispensando esforços visando o aperfeiçoamento da plataforma, bem como pretende publicar um manual para auxiliar as partes envolvidas nessa ação, em especial as organizações do Terceiro Setor beneficiadas com recursos públicos.

21. De que forma os parlamentares podem colaborar, de maneira proativa?

Os nobres parlamentares podem continuar servindo como um importante elo entre as organizações do Terceiro Setor e as diferentes secretarias municipais, realizando interlocução entre as partes envolvidas no intuito de possibilitar que as emendas projetadas sejam executadas, beneficiando assim a sociedade sorocabana como um todo.

22. Quais boas práticas de outros municípios poderiam ser adotadas por Sorocaba para aprimorar a execução das emendas parlamentares?

Importante destacar que, a execução de emendas parlamentares na cidade de Sorocaba já é uma referência para outras localidades por já funcionar em plataforma online de

acesso público. Frisa-se que, de modo a ampliar o alcance do sistema bem como seus resultados, a Controladoria Geral do Município vem estudando melhorias na plataforma, de forma a ampliar o entendimento da mesma pelas entidades do Terceiro Setor beneficiadas com emendas parlamentares.

24. Como a Prefeitura assegura o respeito ao princípio da impessoalidade e isonomia no tratamento das emendas de todos os vereadores?

Através do cumprimento dos princípios constantes no art. 37 da Carta Magna de 1988.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com os meus melhores cumprimentos.

Atenciosamente,



EVANDRO BUENO DA SILVA
Secretário do Gabinete Central

Sorocaba, 05 de agosto de 2025

Expediente: Requerimento 1845/2025

Vereador: Ítalo Moreira

Assunto: Requer informações detalhadas sobre a tramitação, prazos e procedimentos relativos à execução da emenda parlamentar destinada ao Instituto Histórico, Geográfico e Genealógico de Sorocaba (IHGGS)

Em atenção ao Requerimento 1845/2025, de autoria do Exmo. Vereador Ítalo Moreira, informamos o que segue:

15. Que medidas corretivas são adotadas quando constatados atrasos ou falhas no processo de execução das emendas parlamentares?

Quando identificado algum entrave, as secretarias municipais responsáveis pela execução da emenda são instadas a reverem as suas práticas, de modo a aperfeiçoar as metodologias empregadas e dar maior celeridade aos processos.

Sem mais para o momento, subscrevo-me com os meus melhores cumprimentos.

Atenciosamente,



AMÁLIA SAMYRA TOLEDO EGÊA
Secretária de Governo



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao Expediente/SGC:

Acolho integralmente a resposta formulada no evento 0695459.

Restituo os autos para as providências pertinentes.

CARLOS ALBERTO DE LIMA ROCCO JUNIOR
Controlador-Geral do Município



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Alberto de Lima Rocco Junior, Controlador**, em 16/07/2025, às 11:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0695459** e o código CRC **04D85F2E**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00086892/2025-32

SEI nº 0695459



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

SGC - Auditoria Geral do Município

DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00086892/2025-32

Interessado: Vereador Ítalo Moreira

Assunto: REQUERIMENTO 1845/2025 - SECULT/SEFAZ/CONTROL

Ao senhor Controlador-Geral do Município

Em atenção ao requerimento em epígrafe, apresentamos os seguintes esclarecimentos:

Pergunta: 10. Existe algum mecanismo de acompanhamento online ou sistema informatizado que permita aos parlamentares e beneficiários monitorarem em tempo real o andamento das emendas?

Resposta: O Município disponibiliza, de forma pública, o **Consulta de Emendas Parlamentares** – **CEPA** (https://servicos.sorocaba.sp.gov.br/cepa_publico). A ferramenta recentemente atualizada, exibe as principais etapas administrativas, incluindo os documentos produzidos, incluindo número do processo, fase de análise de exequibilidade e informações sobre execução orçamentária. Ademais, a disponibilização dos processos na ferramenta ainda está em curso pelas secretarias.

Pergunta: 12. Quais os principais entraves burocráticos identificados pela administração municipal na execução de emendas parlamentares impositivas?

Resposta: A experiência da Administração aponta como obstáculo mais recorrente o fato de parte das organizações proponentes, especialmente aquelas de menor porte, não dominarem plenamente a legislação aplicável nem os trâmites documentais exigidos para a execução de emendas impositivas. Isso leva à necessidade de orientações adicionais, correção de planos de trabalho e reapresentação de certidões, alongando as etapas necessárias para celebração do ajuste.

Pergunta: 13. Há iniciativas em curso para simplificar, desburocratizar e agilizar o fluxo de execução dessas emendas?

Resposta: Está em elaboração, para publicação ainda neste exercício, **Manual de Celebração de Ajustes de Emendas Parlamentares**. Paralelamente, têm sido promovidas reuniões técnicas com organizações da sociedade civil e assessorias parlamentares. Outras medidas permanecem em estudo.

Pergunta: 14. Como a Prefeitura avalia o desempenho dos setores envolvidos na tramitação das emendas, e quais indicadores de eficiência são utilizados para monitorar o cumprimento dos prazos?

Resposta: Através de relatórios que relacionam a dotação autorizada, empenho, liquidação e pagamento. Alerta-se a unidade executora sempre que a execução ficar aquém da proporcionalidade anual (referencial de 8,33% por mês).

Pergunta: 18. Como é garantida a correta aplicação dos recursos após o repasse ao beneficiário? Quais mecanismos de controle e prestação de contas são exigidos?

Resposta: As prestações de contas são apresentadas em ambiente eletrônico próprio, contendo documentos fiscais digitalizados, demonstrativos

financeiros e relatório de execução do objeto, permitindo a visualização por qualquer interessado.

Pergunta: 19. O município já realizou auditorias ou revisões nos procedimentos de execução de emendas parlamentares? Quais foram os principais achados e recomendações?

Resposta: Periodicamente, a Controladoria-Geral revisa o fluxo de execução das emendas. Uma das entregas foi o aprimoramento do CEPA, que passou a concentrar dados antes dispersos. Os achados mais frequentes referem-se à necessidade de padronizar planos de trabalho e aprimorar prazos de conferência documental.

Pergunta: 23. Existe previsão de atualização normativa ou regulamentar para modernizar e tornar mais eficiente o processo de execução das emendas impositivas municipais?

Resposta: Encontra-se em fase de discussão minuta para atualização do **Decreto Municipal que regulamenta as parcerias com o terceiro setor.**



Documento assinado eletronicamente por **Leonardo Domingues Nascimento, Auditor Geral**, em 15/07/2025, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0692591** e o código CRC **5A449C95**.

Referência: Processo nº
3552205.404.00086892/2025-32

SEI nº 0692591